

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 328 DE 02 DE JULHO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o memorando n.061/2025- Setor de Fiscalização;

CONSIDERANDO o planejamento de fiscalização estabelecido para o ano de 2025, que prevê a realização de inspeções para garantir a qualidade dos serviços de saúde prestados à população dos municípios de Jaraguari/MS e Bandeirantes/MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar as Enfermeiras Fiscais Dra. Niraci Ferreira Gimenez, Coren-MS n. 582209-ENF e Dra. Diana Pache Rodrigues Coren-MS n. 310-763-ENF, a realizarem fiscalizações nas instituições de Saúde e Hospital, dos municípios de Jaraguari/MS e Bandeirantes/MS, nos dias 07, 08 e 09 de julho de 2025.

Art. 2º As Enfermeiras Fiscais, Dra. Niraci Ferreira Gimenez e Dra. Diana Pache Rodrigues, não farão jus ao recebimento de diárias, considerando que a distância a ser percorrida será de 80 km aproximadamente, conforme Decisão Coren-MS n. 018/2024, permitindo que realizem a fiscalização e retornem à capital nos mesmos dias mencionados.

Art. 3º Autorizar as Enfermeiras Fiscais Dra. Niraci Ferreira Gimenez e Dra. Diana Pache Rodrigues, a conduzirem o veículo oficial do Coren-MS, caminhonete Ford Ranger, placa SLX 6H64, no período de 07 à 09 de julho de 2025.

Art. 4º A atividade pertence ao centro de custos Fiscalização.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02 de julho de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF